



LEI N.º 412/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA FEIRA COBERTA DA VILA PACIÊNCIA COMO "FRANCISCO PEREIRA DE ASSUNÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, FAÇO SABER no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palmeirante **APROVOU e eu SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**FRANCISCO PEREIRA DE ASSUNÇÃO**" a Feira Coberta situada na Vila Paciência, neste Município, em reconhecimento à sua contribuição para o desenvolvimento da região.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias para a execução desta Lei, incluindo a atualização da nomenclatura oficial do espaço e a instalação de placas indicativas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2025.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-77e831-29092025201745**